

EDITAL Nº 05/2021 - IFES/FACTO

PROCESSO SELETIVO DE COLABORADORES VOLUNTÁRIOS DE PESQUISA

**Modelo de Predição da Ocorrência de Rompimento de Pele no Lingotamento
Contínuo do Aço**

EQUIPE DE APOIO À PESQUISA E À EXTENSÃO

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo (FACTO), no uso de suas atribuições legais, torna público, por meio deste Edital, o processo de seleção de pessoal que atuará em Equipe de Apoio à Pesquisa e à Extensão nas ações do projeto “Modelo de Predição da Ocorrência de Rompimento de Pele no Lingotamento Contínuo do Aço”.

O projeto Modelo de Predição da Ocorrência de Rompimento de Pele no Lingotamento Contínuo do Aço é realizado em parceria com a ArcelorMittal Tubarão em tem por objetivo realizar um estudo de viabilidade e prova de conceito de um modelo preditivo para a previsão de rompimento de pele de aço (breakout) no processo de lingotamento contínuo de placas de aço.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A presente seleção de candidatos para a equipe de apoio ao projeto será regida por este edital e será executada pela equipe de Coordenação do Projeto, a qual poderá contar com o apoio de uma eventual comissão de seleção a ser constituída pelo Ifes - *campus* Vitória, especificamente, para fins deste edital.

1.2. A aprovação neste processo seletivo simplificado não garante o início imediato das atividades, ficando a convocação do candidato classificado condicionada às necessidades da coordenação do projeto.

1.3. Os candidatos deverão acompanhar todas as etapas do processo seletivo pelo site da Facto (www.facto.org.br/edital-2021/).

1.4. A seleção em questão não gera qualquer vínculo empregatício de bolsistas com o IFES, a FACTO ou com qualquer parceiro do projeto. A seleção gera vínculo de bolsista com a FACTO, de natureza eventual com o contratante, sob a dependência deste e mediante pagamento de bolsa de pesquisa e extensão a estudantes do Ifes e/ou Institutos Federais parceiros, a servidores do Ifes e a colaboradores externos.

1.5. Os pré-requisitos e atribuições dos candidatos estão discriminados neste edital, no item 2.

1.6. A participação de servidor técnico administrativo do Ifes como candidato no presente edital não implicará redução da carga horária e/ou das atividades normalmente desempenhadas em seu *campus* de origem, salvo se autorizada pela chefia imediata. Em qualquer dos casos, o

candidato deverá apresentar o termo de compromisso e a declaração de anuência assinada pela chefia imediata, conforme o Anexo II e Anexo III, respectivamente.

1.7. A seleção realizada no âmbito deste edital terá validade por seis (6) meses, sem prorrogação.

2. EQUIPE DE APOIO AO PROJETO

2.1. Descrição das áreas de atuação e atividades desempenhadas. Quadro 1.

Bolsistas	Áreas de atuação e atividades no Projeto
Bolsista para teste e aferição de métricas dos modelos preditivos	Prestar suporte para realização de testes, e aferição das métricas de performance dos modelos preditivos.

2.2. Bolsistas, cargas horárias (CH) e requisitos.

Bolsistas	Vagas	CH Semanal	CH Mensal	Requisitos
Bolsista para teste e aferição de métricas dos modelos preditivos	1	10	40	Estar cursando Sistemas de Informação no Ifes campus Serra, a partir do 5º período. Ter conhecimento básico em linguagem de programação Python.

3. ATRIBUIÇÕES COMUNS:

3.1. Participar de reuniões periódicas com o coordenador do projeto para alinhamento e acompanhamento das ações.

3.2. Produzir e publicar artigos científicos sobre os trabalhos desenvolvidos dentro do Projeto.

3.3. Gerar relatórios periódicos conforme solicitação do projeto.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

4.1.1. Acessar o endereço eletrônico <http://www.facto.org.br/edital-2021/>, no qual o candidato terá acesso ao Edital completo.

4.1.2. Apresentar os seguintes documentos enviados ao e-mail do coordenador do projeto (jefferson.andrade@ifes.edu.br) com o assunto "INSCRIÇÃO DE VOLUNTÁRIO":

4.1.2.1. Currículo Lattes impresso e atualizado para pontuação, conforme o que consta no Anexo I;

4.1.2.2. Cópias simples do histórico escolar do curso de Bacharelado em Sistemas de Informação do campus Serra;

4.2. Para efetivação da inscrição, são obrigatórios o envio da documentação exigida nos itens 4.1.2.1 e 4.1.2.2

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será constituído de duas etapas:

5.1.1. Análise do Currículo Lattes dos candidatos;

5.1.2. Entrevista com os 10 (dez) primeiros colocados para cada perfil de bolsa, pré-qualificados na etapa 6.1.1.

As entrevistas deverão ser realizadas através de reunião remota utilizando a plataforma ConferênciaWeb da RNP. O link e horário das entrevistas serão enviados por e-mail aos candidatos.

5.2. Períodos da análise de currículos encontra-se no item 8. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

5.3. A análise do Currículo Lattes terá caráter classificatório e eliminatório e serão computados apenas os títulos constantes no Anexo I deste Edital que caracteriza prova de títulos.

5.4. A entrevista terá caráter classificatório.

5.5. Apenas serão entrevistados os candidatos que atenderem aos requisitos descritos no item 2.2.

5.6. As pontuações atribuídas nas etapas 5.1.1 e 5.1.2 serão apenas em valores inteiros.

5.7. O resultado final se dará pela média aritmética entre as pontuações obtidas na análise de currículos e na entrevista.

6. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média aritmética entre as notas obtidas na análise de currículos e na entrevista.

6.2. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios para desempate:

6.2.1. Maior pontuação considerando a soma dos itens descritos na tabela do Anexo I em Experiência e Atualização Profissional;

6.2.2. Se perdurar o empate no critério 6.2.1, maior pontuação na entrevista;

6.3. Os candidatos que não cumprirem qualquer uma das etapas de seleção serão automaticamente eliminados do processo.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caberá recurso às decisões da prova de títulos e entrevista, desde que devidamente fundamentado, devendo-se para isso utilizar formulário próprio (ANEXO IV). Este formulário devidamente preenchido deverá ser entregue por e-mail (jefferson.andrade@ifes.edu.br) com o assunto “RECURSO DA SELEÇÃO DE VOLUNTÁRIOS”

7.2. Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto no item 7.1 ou que forem apresentados fora do prazo estabelecido no item 9 serão liminarmente indeferidos.

8. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Os resultados das etapas intermediárias e finais serão divulgados conforme cronograma do Quadro 1. O Resultado Parcial (Documentação) e a Convocação para entrevista serão disponibilizadas no site da Facto (www.facto.org.br/edital-2021/).

Quadro 1 – Cronograma –

Etapas	Data
Inscrições e Entrega da documentação	08 a 12/02/2021
Resultado Parcial – Análise da Documentação	18/02/2021
Envio de recursos relativos à análise de documentação	19/02/2021
Resultado dos recursos e Convocação para a entrevista	23/02/2021
Período de realização das entrevistas	25/02 /2021
Resultado Final	26/02/2021

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Os resultados das etapas intermediárias e final, conforme cronograma do item 8, serão divulgados no endereço eletrônico www.facto.org.br/edital-2021/

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A inscrição do candidato no processo seletivo implica o conhecimento e a aceitação irrestrita das normas estabelecidas neste Edital.

10.2. A inexactidão das declarações e irregularidades de documentos constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da sua inscrição.

10.3. É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações e a atualização de seus endereços residencial e eletrônico, durante o processo de seleção. A coordenação do projeto ou equipes de apoio não se responsabilizam por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

10.4. A aprovação do candidato na seleção não implicará obrigatoriedade ao início de sua atuação, cabendo à Coordenação do Projeto o direito de convocar os candidatos de acordo com as suas necessidades, na estrita observância da ordem classificatória.

10.5. Os candidatos aprovados que não forem selecionados ficarão no cadastro de reserva e poderão ser convocados dentro da validade deste Edital, caso a Coordenação do Projeto julgue necessário.

10.6. O não pronunciamento dos candidatos convocados no prazo estabelecido para esse fim autorizará a Coordenação do Projeto a excluí-los do processo de seleção e a convocar os candidatos seguintes.

10.7. Ainda que classificado, o candidato que se pronunciar impedido de assumir a vaga a que concorreu no momento de sua convocação pela Coordenação do Projeto, será automaticamente encaminhando para o final da listagem de classificação.

10.8. A interpretação deste Edital, a condução do processo seletivo e os casos omissos serão resolvidos em conjunto, pelo coordenador do projeto, por representante indicado pela Diretoria Científica da Facto e por um representante indicado pela DPPGE do Ifes - *campus* Colatina.

Vitória-ES, em 05 de fevereiro de 2021.



KLINGER CECCON CAPRIOLI

Diretor Presidente

ANEXO I – CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1 – Formação Acadêmica (Graduados)

Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos
Pós-Graduação stricto sensu (Doutorado)	11	11
Pós-Graduação stricto sensu (Mestrado)	6	12
Pós-Graduação lato sensu (Especialização)	4	8
Graduação na área de atuação	2	4
TOTAL GERAL		35

2- Experiência e atualização profissional (Graduados)

Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos
Experiência Profissional na área de atuação (por ano)	6	36
Curso de aperfeiçoamento/extensão na área de atuação (2 pontos por 20h) (últimos 3 anos)	2	20
Publicação na área de atuação (3 pontos por publicação) (últimos 3 anos)	3	9
TOTAL GERAL		65

3 – Formação Acadêmica (graduando)

Discriminação	Pontuação	Limite de Pontos
Publicação de artigos em revistas/congressos	10	30
Outros cursos de graduação e/ou técnico	10	20
Curso de extensão	5	10
Iniciação científica/ tecnológica/ extensão	10	30
Estágio supervisionado	5 por semestre	10
TOTAL GERAL		100

4 – Formação Acadêmica (nível técnico)

Experiência Profissional na área de atuação (por ano)	Pontuação	Limite de Pontos
Participação em congressos	10	30
Outros cursos de técnicos	10	20
Curso de extensão	5	10
Iniciação científica Jr	10	30
Estágio supervisionado	5 por semestre	10
TOTAL GERAL		100

ANEXO II – TERMO DE COMPROMISSO

(Preenchimento obrigatório somente para servidor do Ifes)

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, _____ portador(a)
do CPF nº _____, SIAPE nº _____,
residente à _____,
_____, candidato(a) regularmente
inscrito(a) para a SELEÇÃO INTERNA SIMPLIFICADA DE PESSOAL PARA
ATUAR NA EQUIPE MULTIDISCIPLINAR, do projeto Modelo de predição da
ocorrência de rompimento de pele no lingotamento contínuo do aço assumo o
compromisso de, uma vez selecionado(a) para a função de
_____, não comprometer minha carga horária de
trabalho regular junto ao Ifes Campus _____ em razão da minha
atuação junto ao projeto Modelo de predição da ocorrência de rompimento de
pele no lingotamento contínuo do aço.

Outrossim, declaro ter ciência de que o descumprimento do compromisso acima
resultará em minha exclusão do projeto Modelo de predição da ocorrência de
rompimento de pele no lingotamento contínuo do aço e na inabilitação nos
próximos processos desse programa.

_____(ES), ____ de _____ de 2021

Assinatura do candidato

ANEXO III – DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

(Preenchimento obrigatório somente para servidor do Ifes)

DECLARAÇÃO DA DIRETORIA/SETOR A QUAL O SERVIDOR ESTÁ VINCULADO

Considerando o disposto na Resolução CD/FNDE nº. 04, de 16 de março de 2012, autorizo o servidor _____, ocupante do cargo de _____, com carga horária semanal de _____ (h/a)(h), neste Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo, Campus _____, caso aprovado no processo de seleção para atuar nas funções determinadas no projeto Modelo de predição da ocorrência de rompimento de pele no lingotamento contínuo do aço. Declaro ainda que o desenvolvimento de tais atividades pelo servidor, não prejudicará a carga horária regular de atuação do mesmo neste Campus.

_____ (ES), ____ de _____ de 201_

Chefe Imediato

ANEXO IV – FORMULÁRIO PARA RECURSO

FORMULÁRIO PARA RECURSO

À Comissão de Seleção Interna Simplificada de Pessoal para atuação na Equipe Multidisciplinar do projeto Modelo de predição da ocorrência de rompimento de pele no lingotamento contínuo do aço:

Venho requerer a V. S^a recurso contra:

() prova de títulos da Seleção Interna Simplificada de Pessoal, conforme especificado abaixo:

FUNÇÃO

NOME DO CANDIDATO

Nº DE DOC. DE IDENTIDADE

FUNDAMENTAÇÃO E ARGUMENTAÇÃO LÓGICA

Vitória, ES, ____ de _____ de 2021

Assinatura